



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 299/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

PÚBLICO-ALVO: MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**”, para conhecimento dos(as) magistrados(as) e servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 **Curso:** “Direitos dos Povos Indígenas”.

1.2 **Docente:** Willaine Araújo Silva - Doutora em direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Tem graduação e mestrado em direito público, ambos pela Universidade Federal de Alagoas. Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Membro da comissão de Estudos Constitucionais da OAB/AL. Membro do REC - Recife Estudos Constitucionais. Membro da Rede de Teoria Crítica e De(s)colonialidade digital. Professora na graduação e pós-graduação em direito em Alagoas e Pernambuco. É docente da Faculdade Estácio e FDG. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Teoria crítica do Direito, Direito Público e Civil. Pesquisadora de Direitos Humanos, minorias, direitos indígenas e teorias decoloniais. Advogada.

1.3 **Modalidade:** Remota, via *zoom meeting*.

1.4 **Carga horária total:** 10 (dez) horas-aula.

1.5 **Número de vagas:** 250 (duzentas e cinquenta) vagas totais, sendo 100 (cem) vagas para magistrados(as) e 150 (cento e cinquenta) vagas para servidores(as).

1.6 **Data do Curso:** 24/08/2026 (segunda-feira).

1.7 **Horário:** das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1. Modalidade remota, via *zoom meeting*.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 03/08/2026 a 18/08/2026.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Introduzir os alunos nos conceitos básicos de antropologia. Apresentar a história da Política Indigenista no Brasil. Discorrer sobre os principais institutos dos Direitos Indígenas, com a evolução na legislação e na jurisprudência brasileira e internacional. Compreender os atuais desafios na efetivação dos direitos e as lutas do movimento indígena. Construir soluções jurídicas que atendam para complexidade do contexto sociocultural dos povos indígenas, levando em conta os direitos historicamente conquistados tanto em âmbito nacional, quanto em instrumentos internacionais.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
1 – Indígenas no Brasil: do colonialismo à colonialidade.	4 - Teoria do fato indígena e Teoria do indigenato – Direito à terra e territorialidade indígena (marco temporal)
2 – Justiça social por meio do pluralismo: o reconhecimento do outro como outro em sua multiplicidade.	5 – A Resolução CNJ nº 287/2019 e o acesso à justiça dos povos indígenas: garantias processuais, perícia antropológica, respeito à identidade étnica e cultural, consulta e participação, diretrizes para a atuação do Poder Judiciário e sua articulação com a Convenção nº 169 da OIT.
3 – Evolução histórico normativa da proteção a direitos indígenas no Brasil, a política indigenista nacional e os instrumentos internacionais de proteção desses povos.	6 – Histórico e resistência indígena: para uma justiça de transição étnico-cultural para povos originários brasileiros e o período integracionista.

4.3 Metodologia de Ensino: O curso será desenvolvido por meio de aulas expositivo-dialogadas, estruturadas a partir da integração entre fundamentos teóricos e análise crítica de casos concretos. Serão utilizados recursos audiovisuais, textos previamente disponibilizados, legislação, precedentes judiciais, pareceres e documentos nacionais e internacionais de referência, proporcionando aos participantes uma compreensão sistemática da matéria. A proposta metodológica fundamenta-se em metodologias ativas de aprendizagem, estimulando a participação qualificada dos estudantes por meio de debates, problematizações e estudos de caso, de modo a favorecer a construção de soluções jurídicas compatíveis com os princípios constitucionais, os direitos humanos e a realidade sociocultural dos povos indígenas.

4.4 Bibliografia:

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. História dos Índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras/ Secretaria Municipal de Cultura/ FAPESP, 1992/ 1998.

DUSSEL, E. 1942. O encobrimento do outro: a origem do mito da modernidade. Conferências de Frankfurt/Enrique Dussel, tradução Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 1993.

FREIRE, J. R. B. A Amazônia Colonial (1616 – 1798). 4. Ed. Manaus: Metro Cúbico, 1991.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. O conhecimento jurídico colonial e o subalterno silenciado: um olhar para o pluralismo jurídico. In: WOLKMER, Antonio Carlos. LIXA, Ivone

Fernandes M. (orgs.). Constitucionalismo, descolonización y pluralism jurídico em América Latina: Constitucionalismo, descolonização e pluralismo jurídico na América Latina. Florianópolis: CENEJUS, 2015. p. 195-215.

TEIXEIRA, J.P.A, SILVA, W.A. Repensando justiça de transição em chave pós-colonial. Revista Constituição e garantias de Direitos. v. 15 n. 2 (2022): 27ª edição. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/35673>

WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo jurídico: novo paradigma de legitimação. São Paulo: Alfa Omega, 2001.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua e processual, considerando o desempenho do participante nas atividades propostas ao longo do curso. Será aplicada atividade escrita, de natureza dissertativa e analítica, destinada a aferir a capacidade de interpretação crítica dos conteúdos, a adequada fundamentação jurídica e a aplicação dos referenciais normativos, doutrinários e jurisprudenciais na resolução de questões relacionadas aos direitos dos povos indígenas.

5.2 Também será considerada a participação qualificada nas discussões em sala de aula, valorizando-se o comprometimento com o processo de aprendizagem, a capacidade argumentativa, a reflexão crítica e a contribuição para os debates sob uma perspectiva constitucional, intercultural e de direitos humanos.

5.3 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.4 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.5 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.6 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Ao final do curso, o estudante deverá ser capaz de reconhecer a trajetória da política indigenista no Brasil e identificar os principais institutos jurídicos relacionados aos direitos indígenas, analisando sua evolução normativa e jurisprudencial em âmbito nacional e internacional. Deverá, ainda, avaliar os desafios contemporâneos da efetivação desses direitos, articulando soluções jurídicas que respeitem a diversidade sociocultural dos povos indígenas e incorporem os parâmetros de proteção garantidos em tratados internacionais e na legislação brasileira, consolidando uma postura acadêmica e profissional sensível, crítica e comprometida com a justiça social e a pluralidade cultural.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 30 de julho de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL